



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO

ATA DA SETIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA – AGRESTIPREV, REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

No dia 10 do mês de novembro de dois mil e vinte três, às dez horas, na sede do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina, realizou-se a setima reunião extraordinária do Comitê de Investimento do AGRESTIPREV, com a presença do Presidente Roberto Marcelo Borba Alves, Valdemir Moreira da Silva, Ana Clara Alves dos Santos Vasconcelos e Rodolpho Malafaia da LEMA ECONOMIA E FINANÇAS, a reunião tem como objetivo a elaboração da política de investimentos de 2024. A princípio, o comitê propôs a análise do cenário econômico e das projeções para 2024 com o auxílio do representante da LEMA o Sr. Rodolpho Malafaia. Apresentado o cenário, o comitê ressaltou que a política é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e seus fundamentos na legislação. O comitê analisou os modelos de gestão destacados pela legislação e verificou que o AGRESTIPREV adota o modelo de gestão própria, que é quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento. Analisando a duração do passivo atuarial, bem como a avaliação atuarial de 2023, o comitê verificou que a atual Política de Investimentos apresentou parâmetro de rentabilidade, ou meta atuarial de IPCA + 4,99%. Foi explicado o perfil da carteira do AGRESTIPREV e as expectativas do mercado, ressaltando o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos e objetivo dos investimentos. A consultoria ressaltou que para encontrar a meta atuarial, a Portaria MTP nº 1.467/22, em seu art. 39, determina a regra para definição da “taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS”. Esta taxa, deverá ser, equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. Foi destacado que a taxa parâmetro para rentabilidade dos RPPS, também chamada de meta atuarial, é justamente a taxa definida pela duração do passivo atuarial que permita o RPPS encontrar o equilíbrio atuarial. O comitê de investimentos debateu sobre o plano de contingência, principalmente em caso de desenquadramento dos investimentos com a política e resolução de investimentos. No quadro de estratégia de alocação, foi determinado pelo comitê de investimentos como estratégia-alvo 80% dos recursos aplicados em Renda Fixa, 10% em renda variável, 3% em investimentos no exterior, 7% fundos estruturados. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, que segue assinada por todos presentes.

Roberto Marcelo Borba Alves

Valdemir Moreira da Silva

Ana Clara Alves dos Santos Vasconcelos

Rodolpho Malafaia